

# Regulamentos internos e de segurança

**Aplicável a todos os locais de trabalho da Peab e respetivas subsidiárias na Suécia. Podem ser complementadas com regras específicas do local de trabalho.**

## GERAL

- A legislação, políticas, regras, diretrizes, procedimentos, assim como estes regulamento internos e de segurança devem ser cumpridas por todos. Há regras específicas para menores de idade. Podem ser aplicáveis outros requisitos do cliente e/ou projetos, mas estes nunca podem ser inferiores a estas regras.
- Todos devem reportar e registar a sua presença no local de trabalho e usar o cartão ID06 bem visível; devem também poder mostrar uma prova de identidade com um documento de identificação válido, ou seja, um passaporte sueco, cartão de identificação nacional ou carta de condução sueca, juntamente com uma certidão do registo civil da Autoridade Tributária da Suécia. Para outros, é válido passaportes ou documentos de identificação internacionais.
- Todas as pessoas devem participar na formação de integração. Isto também se aplica aos visitantes, que devem ser sempre acompanhados no local de trabalho.
- Solicite permissão antes de fotografar pessoas ou objetos.
- As questões de segurança e ambiente de trabalho devem ser tratadas em reuniões específicas, de acordo com cada local de trabalho.
- O esclarecimento destas regras e respostas mais pormenorizadas encontram-se no documento separado Regulamento interno e de segurança - perguntas e respostas

## UM LOCAL DE TRABALHO BEM ORGANIZADO

- Todas as pessoas devem manter o seu local de trabalho limpo diariamente, durante e após o trabalho.
- Todos os resíduos devem ser separados e tratados da forma prescrita no local designado.
- Todas as pessoas no local de trabalho devem saber onde se encontra o equipamento de descontaminação. O equipamento de descontaminação utilizado deve ser tratado como resíduo perigoso.
- Os materiais e equipamentos devem ser colocados na área designada. As áreas de trabalho, as vias de emergência e as vias de acesso e transporte não devem ser bloqueadas nem utilizadas como áreas de armazenamento.
- Deve haver ordem e organização nas proximidades imediatas do local de trabalho para evitar riscos a terceiros.
- Os veículos só podem ser estacionados em zonas designadas para o efeito.
- Apenas é permitido fumar nas zonas exteriores designadas.

## EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Deve ser sempre usado um capacete de proteção aprovado, com a tira de queixo apertada.
- Deve ser sempre usado vestuário de alta visibilidade da classe 2 na parte superior do corpo. A classe 3 deve ser usada para trabalhos em estradas ou trilhos de caminhos de ferro. Podem estar em vigor outras regras mais abrangentes do cliente/projeto.
- Devem ser sempre usados sapatos de proteção, com biqueiras de aço e sola anti-pregos.
- Deve ser usado apenas equipamento aprovado sempre que a avaliação de riscos indicar que é necessário usar equipamento de proteção individual.
- O equipamento de proteção individual, juntamente com as respetivas instruções de utilização, devem ser fornecidos pela respetiva entidade patronal. Todas as pessoas são responsáveis pelo uso e manutenção corretos do equipamento.

## ATENÇÃO E SEGURANÇA

- Telemóveis e tablets devem usados quando numa posição segura. O seu uso particular é permitido apenas durante as pausas.
- Não é permitida a utilização de qualquer tipo de sistema de som com auscultadores ou altifalantes no local de trabalho.
- O equipamento de comunicação só pode ser utilizado para tarefas específicas e após a realização de uma gestão de riscos.
- Devem ser utilizadas luzes de aviso ou sinais sonoros na inversão de marcha de máquinas móveis e veículos pesados.
- Deve ser mantida uma distância de segurança em torno dos veículos e máquinas de trabalho em movimento. A pessoa deve passar em segurança após ter estabelecido contacto visual com o condutor.
- Os kits de primeiros socorros devem estar reabastecidos e claramente rotulados.

## SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

- Deve haver equipamento de extinção aprovado e inspecionado nos locais assinalados no local de trabalho.
- O coordenador da obra (BAS-U) deve ser notificado sempre que seja necessário manusear e/ou armazenar produtos inflamáveis no local de trabalho.
- Garrafas de gás que não estejam a ser usadas devem ser armazenadas num local designado, com um pictograma de perigo.
- Materiais combustíveis não devem ser armazenados a menos de 6 metros de qualquer barracão ou edifício.
- Não é permitido iniciar qualquer trabalho a quente e/ou inflamável sem que o responsável pela autorização tenha inspecionado a competência para o efetuar e emitido uma autorização.
- O manuseamento e o armazenamento de baterias de iões de lítio devem estar em conformidade com a avaliação de riscos específica do local de trabalho.

### **TRABALHAR ISOLADAMENTE**

- Sempre que esteja previsto trabalho isolado que possa ser perigoso e desgastante, deve ser desenvolvida uma gestão de riscos de forma documentada.
- Qualquer pessoa que trabalhe sozinha num trabalho perigoso deve ter a possibilidade de comunicação bidirecional.
- Trabalhar sozinho ao fim da tarde ou à noite pode ser feito apenas com uma autorização especial e se cumprir regras e instruções específicas.

### **PRODUTOS QUÍMICOS**

- Devem ser escolhidos produtos químicos que representem o menor risco para o ambiente e para a saúde.
- Os produtos químicos devem ser armazenados de forma segura, rotulados com o nome do produto e o pictograma de perigo e incluídos num inventário de produtos químicos.
- As pessoas no local de trabalho devem ter acesso à lista de produtos químicos e às fichas de dados de segurança actuais.
- Devem ser sempre tomadas medidas de proteção adequadas para evitar a exposição e emissão de produtos tóxicos.

### **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ANDAIMES**

- Os dispositivos de proteção e/ou andaimes devem ser sempre verificados antes da sua utilização. Devem ser montados corretamente por pessoal certificado, de acordo com as instruções de montagem.
- Os dispositivos de proteção e/ou andaimes não devem ser manipulados, alterados ou removidos sem primeiro fazer uma gestão dos riscos, nem sem o consentimento do coordenador da obra (BAS-U).
- Deficiências e modificações não autorizadas devem ser imediatamente reportadas ao coordenador da obra (BAS-U) e corrigidas.
- Durante os trabalhos de manutenção e limpeza, deve ser aplicado o procedimento de 'Desligar e bloquear' para assegurar que máquinas e outros equipamentos não possam ser acionados acidentalmente enquanto os trabalhos estão a decorrer.
- Quaisquer aberturas feitas em pavimentos, vigas ou no solo devem ser devidamente vedadas, cobertas, fixadas e sinalizadas. O material que cobre a abertura deve ser capaz de suportar a carga a que poderá estar sujeito.

### **INSPEÇÃO, AUTORIZAÇÕES E SUPERVISÃO**

- Deve ser apresentado um certificado de inspeção aprovado antes de usar qualquer equipamento sujeito a inspeções, como equipamentos pressurizados, equipamentos de elevação, escavadoras, portões motorizados, plataformas elevatórias, máquinas para carregamentos.
- É necessário obter uma autorização por escrito da entidade patronal para usar dispositivos de elevação motorizados, como dispositivos de elevação e empilhadoras telescópicas. A autorização deve indicar o tipo de dispositivo de elevação, o equipamento de elevação e as tarefas de trabalho abrangidas. Também deve ser obtida a autorização do coordenador da obra (BAS-U) em estaleiros de construção civil.
- Trabalhos em ou para veículos, máquinas ou tarefas, próprias ou da entidade patronal ou outros, podem ser feitos apenas depois de serem elaboradas instruções de trabalho por escrito e ser obtida aprovação do respetivo supervisor. Não é permitido ajudar nos trabalhos de terceiros sem autorização.
- Deve ser feita e documentada uma supervisão contínua ou diária, de acordo com as instruções do fabricante.

### **ESCADOTES, CAVALETES E BANCADAS PROFISSIONAIS COM ROLETES**

- Podem ser usados apenas escadotes, cavaletes e bancadas com roletes com tipo aprovado
- em que deve ser feita manutenção e controlos regulares.
- A utilização de escadotes fixos só pode ser efetuada por períodos curtos e após uma gestão de riscos e uma preparação do trabalho documentadas.

### **OPERAÇÕES DE ELEVAÇÃO E DE CARGA E DESCARGA**

- Os aparelhos de elevação e os acessórios de elevação devem ser objeto de manutenção e de inspeção contínua. Só podem ser utilizados equipamentos de elevação autorizados e inspecionados.
- Não é permitido permanecer por baixo de cargas suspensas.
- Áreas e zonas de elevação devem ser assinaladas no plano de organização do estaleiro de obras ou equivalente e se possível, devem ser fechadas quando está a decorrer uma elevação.
- As operações de elevação e de carga e descarga devem cumprir o plano de elevação elaborado.

### **PROTEÇÃO CONTRA SÍLICA E POEIRAS**

- Devem ser implementadas medidas de redução de sílica e poeiras, tão próximo quanto possível da sua fonte, para eliminar ou minimizar a exposição.
- O equipamento de controlo de poeiras e as cabines de operação devem ser inspecionados e limpos regularmente.
- A avaliação dos riscos relativa a sílica e poeiras deve ser documentada e comunicada.

### **OBSERVAÇÕES DE RISCO, INCIDENTES E ACIDENTES**

- Todas as observações de riscos, incidentes e acidentes devem ser reportadas através do sistema de gestão de ocorrências da Peab.
- Ocorrências graves devem ser imediatamente reportadas pela entidade patronal às autoridades competentes, como por exemplo, inspeção do trabalho e departamento municipal do ambiente, assim como ao coordenador da obra (BAS-U).
- É necessário que todas as pessoas no local de trabalho estejam informadas sobre primeiros socorros, vias de evacuação e pontos de encontro.

### **ÁLCOOL E ESTUPEFACIENTES**

- É proibido estar sob a influência de álcool ou estupefacientes no local de trabalho.
- Não é permitido ter álcool ou estupefacientes no local de trabalho.
- Podem ser realizados testes aleatórios e programados para o controle de álcool e estupefacientes.

### **SEGURANÇA ELÉTRICA**

- A intervenção em quadros elétricos, cablagens e conectores só pode ser realizada por técnicos qualificados.
- As ferramentas elétricas, o equipamento elétrico e os cabos devem ser verificados regularmente pelo utilizador. Não usar cabos elétricos danificados. Informar imediatamente as chefias da obra se são detetados danos em cabos elétricos.
- Todas as ferramentas elétricas devem ser sempre ligadas através de uma proteção contra falhas de ligação à terra.

### **AMBIENTE DE TRABALHO ORGANIZACIONAL E SOCIAL**

- A Peab não tolera a discriminação, o tratamento desrespeitoso e o assédio moral.
- As condições de trabalho devem ser avaliadas em termos de carga de trabalho, horários e igualdade de tratamento.

### **RUÍDO E VIBRAÇÕES**

- Exposição a ruído e vibrações deve ser minimizada através da redução ou isolamento. Para isso, é necessário fazer uma avaliação de riscos, planeamento e selecionar métodos de trabalho, máquinas e outros equipamentos.

### **ADAPTAÇÃO DOS REGULAMENTOS INTERNOS E DE SEGURANÇA**

- Apenas o coordenador da obra/BAS-U pode incluir adições ou exceções depois de fazer uma gestão de riscos por escrito, em colaboração com o representante de segurança.

### **MEDIDAS DISCIPLINARES**

- Os regulamentos internos e de segurança da PEAB devem ser respeitadas por todas as pessoas no local de trabalho. Serão tomadas medidas disciplinares se alguém violar estes regulamentos internos e de segurança. A Peab reserva-se o direito de excluir pessoas que violem essas regras.